



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.991/2025

SÚMULA: Altera Mapa da Quadra n.º 16 do Distrito de Porto Camargo, na Lei nº 1.855/2022.

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 23/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o mapa da Quadra nº 16 do Distrito de Porto Camargo na Lei nº 1.855/2022, vigorando como representado no Anexo I da presente Lei.

§ 1º Fica alterado no mapa o lote nº 02 da Quadra nº 16 do Distrito de Porto Camargo, vigorando como representado no Anexo I da presente Lei.

§ 2º Fica alterado no mapa o lote nº 03 da Quadra nº 16 do Distrito de Porto Camargo, vigorando como representado no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/setembro_2025/digital_17_09_2025.pdf

Página: B11 Data: 17/09/2025 Edição: 13417



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

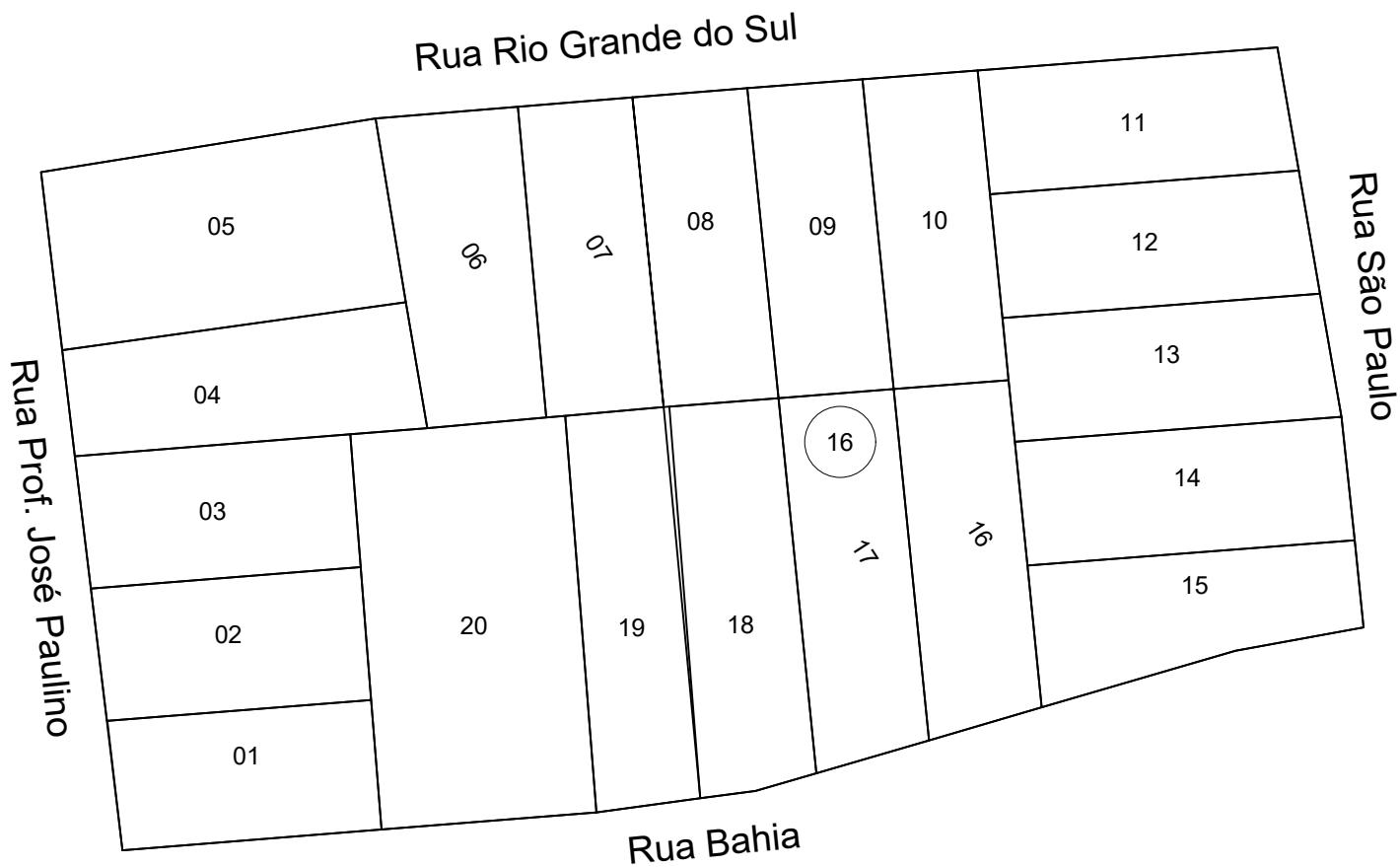
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 1.991/2025



**MAPA DE LOTES DA QUADRA N° 05
DISTRITO DE PORTO CAMARGO**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025